Lei nº 1.755, de 14 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional extraordinário ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 1.706/2019 (LOA 2020), crédito adicional extraordinário no valor de R$ 403.002,60 (quatrocentos e três mil, dois reais e sessenta centavos) em favor da Secretaria de Cultura e Turismo – Fundo Municipal de Cultura, para atendimento de programação de despesa no apoio emergencial ao setor cultural do Município, nos termos da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de excesso de arrecadação no valor de R$ 403.002,60(quatrocentos e três mil, dois reais e sessenta centavos), provenientes do aporte de recursos com destinação específica decorrentes de Transferências da União na conta contábil 1718.99.11 Outras Transferências da União - Principal e Fonte de Recursos FT 1940000000 Outras Vinculações de Transferências.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 1.706/2019 (LOA 2020).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

Acilon Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 1.755/2020

15000 Secretaria de Cultura e Turismo
15901 Fundo Municipal de Cultura

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R$
		0202		**Cultura: Promoção e Acesso**	**403.002,60**					
13	122	0202	2532	Apoio Emergencial para o Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	372.713	S				403.002,60
				Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município(Ação realizada)=1						
							3350 Outras Despesas Correntes	0	1940000000	111.380,00
							3360 Outras Despesas Corrente	0	1940000000	31.290,00
							3390 Outras Despesas Corrente	0	1940000000	261.332,60
							TOTAL			**403.002,60**